
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 637/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

ESTABELECE AS CORES DA BANDEIRA DO
MUNICÍPIO COMO PADRÃO PARA PINTURA
DOS PRÉDIOS E ESTABELECIMENTOS
PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Jerônimo Felipe Reis de Souza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Estabelece as cores da bandeira do Município como padrão para pinturas dos prédios e estabelecimentos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 21 de março de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador: C2BFCCA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/05/2014. Edição 0936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>